



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0105935/2021

CERTIFICADO LOC Nº 018/2021**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à **A.W. FABER CASTELL S.A/PARQUE FLORESTAL SALTO E PONTE I,II, III - MAT. 22.179, 22.180 e 22.178 E BURITIS DOS BOIS - MAT. 22.147**, CNPJ nº **59.596.908/0001-52**, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade principal: **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA**, (parâmetro: Área útil: 2090,700 ha); com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **G-01-03-1**, localizada na RODOVIA BR 153 KM 64 NA ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - **(DATUM): WGS84 (23K): LAT/Y: 19°13'8.29" S - LONG/X: 48°48'46.10" O**) no Município de **PRATA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **36623/2016/001/2019**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia **25/02/2021**.

[] SEM CONDICIONANTES**[X] COM CONDICIONANTE**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 25/02/2031.

UBERLÂNDIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 09/03/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26486046** e o código CRC **E0E20338**.

Referência: Processo nº 1370.01.0007426/2021-73

SEI nº 26486046